



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

16º REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
11/08/2020	Palácio Tiradentes	14:00	16:00

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Douglas Augusto Oliveira Cabido - Subsecretário de Desenvolvimento Regional	Sede
Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira - Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
João Márcio Silva de Pinho - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Raphael Rodrigues Ferreira - Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Juliano Fisicaro Borges – Chefe de gabinete da Secretaria de Governo	Segov
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF
Julvan Rezende Araujo Lacerda - Presidente da AMM	AMM

1. Retorno de Atividades Voleibol para Equipes Alto Rendimento (Adulto);

O COES, desde de julho, elaborou e disponibilizou ao Grupo Executivo o protocolo sanitário que estabelece os requisitos para realização de treinamento, competições e convívio de profissionais envolvidos em atividades esportivas pertencentes ao segmento "Clubes sociais, esportivos e similares". Tal protocolo serve como parâmetro para todas as atividades esportivas profissionais e suas competições.

Todavia, ressalta-se que não cabe ao Grupo Executivo do Minas Consciente definir pelo retorno de atividades ligadas aos esportes de alto rendimento ou profissionais, sendo um aspecto a ser definido no âmbito do município.

2. Retorno das aulas práticas de Universidades;

O Grupo Executivo analisou a proposta encaminhada pela Kroton de retorno parcial, em sistema de rodízio, das aulas práticas em clínicas e laboratórios. As aulas teóricas seriam mantidas online.

Como encaminhamento do grupo foi pedido que fosse feito pela CTL uma consulta jurídica no que se refere a responsabilidade ser da União ou do Estado quanto ao tema.

3. Exercício da atividade “ensino de esportes” e discussão acerca de academias e atividades ao livre;

Ficou encaminhado para a próxima reunião que os integrantes do Grupo Executivo trarão propostas e sugestões para o funcionamento parcial das academias e práticas esportivas ao ar livre. Além disso, acerca da atividade “Ensino de esportes – CNAE [85.91-1](#)” será reanalisada na próxima semana a sua manutenção na onda amarela.

4. Proposta: Avaliação apenas pela população urbana e não pela população total do município/inclusão de dados do sistema de saúde suplementar como indicadores para fins flexibilização

Foi discutida a questão do pedido por parte de alguns municípios para que fosse levado em consideração na contagem da população apenas a população urbana no recorte de 30 mil habitantes, para um maior aprofundamento acerca do tema ficou decidido que a AMM e a SEDE trarão dados e subsídios necessários para que seja feita a análise técnica da viabilidade do pedido.

Outro ponto debatido foi a inclusão de dados relacionados ao sistema de saúde suplementar como indicadores ou novos critérios para tomada de decisão quanto a flexibilização das atividades econômicas, tal abordagem foi sugerida pela população na Consulta Pública realizada pelo Governo Estadual, assim como em reunião com prefeitos da região metropolitana de BH, ocorrida no dia 06 de agosto de 2020 e, também, solicitada individualmente pelo município de Sete Lagoas.

A SES ficará como responsável para realizar estudo e a viabilidade de inserção de dados da rede de saúde suplementar para a tomada de decisão do Minas Consciente.

Como encaminhamento ao Comitê Extraordinário recomenda-se um prazo de 15 dias para estudo e inclusão de dados da rede suplementar de saúde, especialmente nos municípios que possuem hospitais privados equipados com CTIs e serem exclusivos para atendimento da rede suplementar. Nesse período os municípios que atenderem a esse requisito poderão observar legislação municipal própria, adotando, no que couber, as diretrizes do Minas Consciente.

5. Avaliação e Análise quanto aos encaminhamentos do Coes em relação as ondas nas regiões;

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 17/SES/COES MINAS COVID-19/2020, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas.

Foi avaliada, inicialmente, a projeção de casos, identificando que os casos confirmados estão aderentes à curva mais otimista. Foi avaliada ainda a situação em todas as macrorregiões, conforme apresentação do COES, avaliando o quadro, caso a caso. Vislumbrou-se que o isolamento e a ocupação médios das macros tiveram leve melhora.

Com relação aos sete indicadores e seu grau de risco total, vislumbra-se que são cinco macrorregiões que se encontram com grau de risco elevado (centro, Jequitinhonha, nordeste, norte e triangulo do norte), sendo sete em grau intermediário (leste, noroeste, oeste, sudeste, sul, triangulo do sul e vale do aço) e duas em situação esperada (Centro-sul e leste do sul)

No tocante ao recorte de municípios de pequeno porte, 353 dos 763 municípios abaixo de trinta mil habitantes possuem incidência abaixo de 50 casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias, estando elegíveis para se posicionar em Onda 2, independentemente da posição de risco da micro e macrorregião.

No tocante às macros Triângulo do Norte e Norte, apesar da posição atual dos indicadores e do COES indicarem a regressão à nova onda vermelha, o Grupo Executivo debateu a questão e sugeriu a avaliação do Comitê Extraordinário na manutenção de ambas as macros na onda amarela, uma vez que as duas macros estão apenas um ponto acima do limiar intermediário de risco, a ocupação está em 57% no Norte e 74% no Triângulo Norte, a positividade, apesar do acréscimo, se encontra menor do 30%. Foi ainda levantada a questão de duas microrregiões em especial que devem ter maior atenção para tomar a decisão de qual onda seguir, sendo elas Uberlândia/Araguari (Triângulo Norte) e Pirapora (Norte) devido os preocupantes dados trazidos no que se refere a situação sanitária, sendo assim o Grupo Executivo recomenda que a tomada de decisão do gestor municipal seja pautada pela maior cautela, adotando, preferencialmente, o indicador mais restritivo.

Sendo assim, o Grupo Executivo indica a seguinte classificação das macrorregiões:

1. Centro: Vermelho (fase 1)
2. Centro Sul: Amarela (fase 2)
3. Jequitinhonha: Vermelho (fase 1)
4. Leste: Vermelho (fase 1)
5. Leste do Sul: Amarela (fase 2)
6. Nordeste: Vermelho (fase 1)
7. Noroeste: Vermelho (fase 1)
8. Norte: Amarela (fase 2) – viés de regressão
9. Oeste: Amarela (fase 2)
10. Sudeste: Amarela (fase 2)
11. Sul: Amarela (fase 2)
12. Triângulo Norte: Amarela (fase 2) - viés de regressão
13. Triângulo Sul: Amarela (fase 2)
14. Vale do Aço: Vermelho (fase 1)

6. Alteração e inclusão de novos indicadores;

O Grupo Executivo, pautado no feedback de vários prefeitos, encaminhou ao COES um pleito para inserção de um novo indicador que privilegiasse a testagem de Covid-19 nos municípios, como uma boa prática no controle da doença. Dessa forma, municípios que realizam mais testes seriam avaliados positivamente para uma possível flexibilização. Além disso, foi levantada a possibilidade de uma ponderação no indicador que trata da incidência e da positividade dos testes realizados.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, razão pela qual foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros deste Grupo Colegiado.

Douglas Augusto Oliveira Cabido

Subsecretário de Desenvolvimento Regional

Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira

Coordenador Especial da Consultoria Técnico- Legislativa

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral Adjunto do Estado

Juliano Fisicaro Borges
Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo

João Márcio Silva de Pinho
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda

Julvan Rezende Araújo Lacerda
Presidente da Associação Mineira de Municípios



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2020, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 11/08/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 11/08/2020, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fisicaro Borges, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 11/08/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda**, em 11/08/2020, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18061105** e o código CRC **FB1AC63E**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 18061105